



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 4118 /2016

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação dos Policiais Civis de Caçapava do Sul, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação dos Policiais Civis de Caçapava do Sul - APOCCS, inscrita no CNPJ nº 25.166.953/0001-55, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), através de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal – Contribuições da Defesa Civil, Projeto Atividade nº. 2010, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 049 e Recurso Livre.

**§1º** - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para manutenção da Delegacia de Polícia do Município de Caçapava do Sul.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.

Otomar Vivian  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício Nº /2016 – GABPRE


Caçapava do Sul, 14 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente:**

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a “**Associação dos Policiais Civis de Caçapava do Sul**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

P.L. 4118/16

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Ilustríssimo Senhor  
**Vereador Caio Casanova**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

16/DEZ/2016 10:20 000015882



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,


Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a Associação dos Policiais Civis de Caçapava do Sul.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos custos de manutenção das instalações da Delegacia de Polícia, conforme Plano de Aplicação em anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 15 de dezembro de 2016.

  
Otomar Viviani  
Prefeito



ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE CAÇAPAVA DO SUL  
APOCCS  
CNPJ 25.166.953/0001-55

## DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Detalhamento do plano de aplicação, com valores aproximados das aquisições que se pretende realizar para a Delegacia de Polícia de Caçapava do Sul:

|    |  |              |
|----|--|--------------|
| 1) | Aquisição de computadores.....               | R\$ 4.400,00 |
| 2) | Aquisição de impressoras.....                | R\$ 2.000,00 |
| 3) | Aquisição fotocondutor para impressoras..... | R\$ 600,00   |

  
Nereu Marinho,  
Presidente da APOCCS